



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI Nº 1374 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**DENOMINA “RUA MÁRIO RAIMUNDO COSTA, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA”.**

A Câmara Municipal de Baldim, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Rua Mário Raimundo Costa, a via pública sem denominação própria, localizada no bairro Copacabana, confrontando com a Rua Justina da Mata Constância, Distrito de São Vicente, Município de Baldim.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Fica sob a responsabilidade do setor competente da prefeitura, enviar cópia desta lei ao Correio e Copasa/MG.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 03 de junho de 2024.

*Fabricio Andrade Magalhães*  
**FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>03 / 06 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de aviso</u>
Ass:	<u><i>Mario</i></u>
Nome:	<u><i>Mario</i></u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255